



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Despacho

Assunto: Abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Montalegre.

Considerando que:

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre, para vigorar no ano de 2020, foi aprovado, pelo órgão executivo, no dia 31 de outubro de 2019 e posteriormente, no dia 18 de dezembro de 2019, sancionado favoravelmente pelo órgão deliberativo, documento que contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2020.

Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano, realizado aquando da elaboração do aludido mapa de pessoal, foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades municipais, com base na informação reportada pelos dirigentes e chefias.

Nesse diagnóstico de necessidades pela Divisão Administrativa foi identificada a carência de recursos humanos para a Secção dos Recursos Humanos, resultantes de situações de licença sem remuneração entretanto ocorridas.

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2020, prevê o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado de Técnico superior na Divisão Administrativa, mais propriamente na Secção dos Recursos Humanos.

Vem sendo evidenciada e demonstrada, nos últimos anos, a necessidade de dotar os Recursos Humanos de um técnico superior na área de economia para realizar um conjunto de atividades na área de gestão de recursos humanos, nomeadamente promover a orientação e o aconselhamento profissional com vista à melhor utilização dos recursos humanos, gerir os processos de recrutamento de pessoal, promover o normal decurso dos procedimentos concursais, apoiar na gestão e na organização do processo de avaliação de desempenho, assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente, elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações, gerir contratos de trabalho em funções públicas, apoio de todos os procedimentos desenvolvidos pelos recursos humanos que derivado ao constante aparecimento de novas normas e regras financeiras se sente a necessidade de conhecimentos e formação na área de contas.

Considerando que os Recursos Humanos trabalham diretamente com o Núcleo de Gestão Financeira, assegurando a informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal de acordo com as normas e instruções em vigor.

Considerando a necessidade constante e permanente de executar trabalhos, como mapas, gráficos, estatísticas e informações fornecidas pelos recursos Humanos.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Atenta a evolução das exigências sociais e financeiras dos colaboradores, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas.

As referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

Propõe-se assim que, em linha com princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, se proceda, em sede deste procedimento concursal, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR.

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos.

Face ao exposto, determino a abertura do procedimento concursal, para recrutamento de um técnico superior em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Montalegre, 11 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Orlando Fernandes Alves)